



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

**RELATÓRIO ANUAL
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Referência: 2020**

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
REITOR

ALDENIZE RUELA XAVIER
VICE-REITORA

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

MARCOS PRADO LIMA
PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO - PROCCE

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL-PROGES

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

ROGERIO FAVACHO DA CRUZ
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL -
PROPLAN**

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA -
PROPPIT**

LUZILDA ELIANE BERNADES DINIZ
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

JANETE APARECIDA DE SOUSA
OUVIDORA

EQUIPE OUVIDORIA
JANETE APARECIDA DE SOUSA
FLÁVIA MÁRCIA DE ABREU CASASANTA

SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Acesso à Informação	6
2. Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	6
3. Estatísticas de Pedidos e Respostas	6
3.1. Unidades demandadas	8
3.2. Prazo de resposta ao cidadão	9
3.3. Pedidos por tipo de resposta	11
3.4. Recursos	12
4. Perfil dos Solicitantes	13
5. Satisfação do Usuário	14

Apresentação

Em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso III da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o presente relatório apresentará os pedidos de acesso à informação solicitados à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

O SIC/UFOPA é regulado pela Portaria Eletrônica Nº 4 / 2020, de 06 de Janeiro de 2020, nos termos estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), tendo por objetivo atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso das informações produzidas e custodiadas pela Ufopa, possibilitando o exercício da cidadania participativa.

A gestão do SIC é de responsabilidade da Ouvidoria Geral da Ufopa e o canal prioritário para recebimento de requerimentos de acesso à informação é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, plataforma desenvolvida em 2019 pela Controladoria-Geral da União (CGU) e utilizada por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

No exercício de 2020, ano referência deste relatório, foram direcionados a este órgão 185 pedidos de acesso à informação, sendo todos atendidos nos termos dispostos na LAI, alcançando o tempo médio de resposta de 10,62 dias, o que demonstra o engajamento dos servidores deste órgão no cumprimento das normas e na prestação de um serviço de qualidade.

O relatório apresenta gráficos estatísticos dos pedidos de acesso à informação, o tipo de resposta apresentada ao cidadão demandante, dentre outros dados que possibilitarão uma análise das atividades desempenhadas pelo SIC/UFOPA. Os dados apresentados neste relatório foram desenvolvidos a partir da base de dados da CGU e foram extraídos do Painel de Lei de Acesso à Informação, o qual traz de forma consolidada os pedidos de acesso à informações encaminhadas a Ufopa neste ano de referência.

1. Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), juntamente com o Decreto nº 7.724/2012, regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

De cumprimento obrigatório aos entes governamentais, tendo seus dispositivos aplicáveis aos três poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a LAI representa um avanço na transparência das ações do Poder Público, possibilitando à população o acompanhamento e monitoramento das decisões da administração em relação a gastos e implementação de políticas, proporcionando melhoria na gestão pública.

2. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão recebe e responde aos pedidos de informação registrados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Plataforma Fala.BR. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, encaminha-se aos setores da Instituição que detém a informação e têm competência para fornecer os dados ao cidadão. A legislação vigente estabelece o prazo máximo de resposta de 20 dias, prorrogáveis uma vez por mais dez dias. O prazo interno na Ufopa ficou estabelecido em 10 dias, uma vez que, dessa forma, é possível o direcionamento a outro setor ou a solicitação de complemento de resposta, quando evidenciadas tais necessidades.

3. Estatísticas sobre Pedidos e Respostas

Em 2020 foram registrados 185 pedidos de acesso à informação a este órgão com tempo médio de resposta de 10,62 dias.¹

A seguir uma visão geral dos pedidos direcionados a esta instituição:

¹ Dados extraídos do Painel LAI disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>



Figura 1: Visão Geral Pedidos de Acesso à Informação Ufopa

Conforme dispõe a Portaria Eletrônica Nº 4 / 2020, de 06 de Janeiro de 2020 o SIC/UFOPA possui prazo interno de 10 dias para que as unidades demandadas retornem as informações solicitadas. Esta redução de prazo interno em relação ao prazo legal se justifica devido ao fato de que:

- as respostas devem ser analisadas pelo gestor do SIC e adaptadas, se for o caso;
- se as respostas vierem incompletas deverão ser encaminhadas ao setor responsável, evidenciando o problema e solicitando o complemento, a qual passará por nova verificação pelo gestor;
- caso houver necessidade de informações complementares de outros setores, os mesmos deverão ter um prazo mínimo de resposta de 10 dias;

Destaca-se ainda o quantitativo mensal das solicitações de pedidos de acesso à informação.

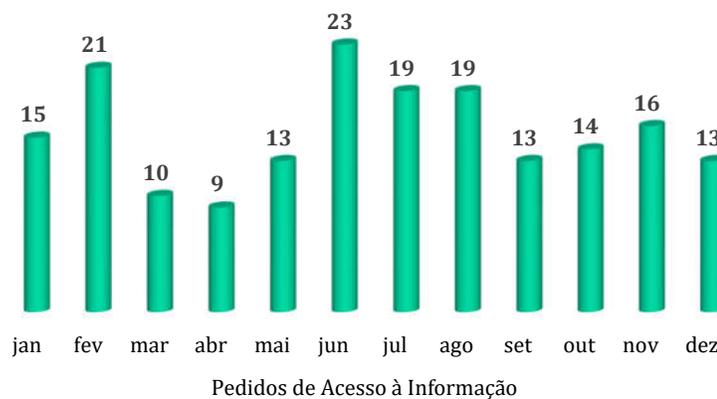


Gráfico 1: Comparativo mensal

3.1 Unidades demandadas

A tabela a seguir representa o quantitativo de pedidos de acesso à informação encaminhados às unidades da Ufopa.

Unidades	Qtd de encaminhamentos
Serviço de Informações ao Cidadão	31
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	13
Coordenação de Cadastro e Movimentação de Pessoal	13
Ouvidoria	9
Coordenação de Admissão de Pessoal	9
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	9
Gabinete da Reitoria	8
Coordenação do Arquivo Central	8
Pró Reitoria de Gestão de Pessoas	5
Coordenação de Contabilidade	5
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação	5
Diretoria de Ensino	5
Coordenação de Contratos e Convênios	5
Superintendência de Infraestrutura	4
Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	4
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	4
Agência de Inovação Tecnológica	4
Coordenação de Transportes	3
Diretoria de Registro Acadêmico	3
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica	3
Coordenação de Admissão e Cadastro	3
Diretoria de Compras e Serviços	3
Coordenação de Administração e Cadastro	2
Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão	2
Programa de Ciências Jurídicas	2
Diretoria de Pós-Graduação	2
Coordenação Farmácia Universitária da UFOPA	2
Auditoria Interna	2
ICS - Instituto de Ciências da Sociedade	2
Coordenação do Curso de Antropologia	2
ISCO - Instituto de Saúde Coletiva	2
Assessoria da Procuradoria Federal junto à UFOPA	2
Diretoria de Acompanhamento Estudantil	2
Coordenação de Admissão de Pessoal	1
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	1
Comissão de Ética Pública	1
Coordenação Administrativa do ICTA	1
Coordenação Acadêmica dos Institutos	1
Diretoria de Obras e Projetos	1
Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	1
Diretoria de Pesquisa	1

Coordenação Técnica do ISCO	1
Diretoria de Planejamento	1
Coordenação de Comunicação	1
Coordenação de Gestão Ambiental	1
Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal	1
Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais	1
Cerimonial	1
Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida	1
Coordenação do Curso de Geografia	1
Coordenação de Redes	1
Pró-Reitoria de Administração	1
IBEF - Instituto de Biodiversidade e Florestas	1
Coordenação Acadêmica do ICTA	1
ICED - Instituto de Ciências da Educação	1
SEGE - Secretaria Geral dos Conselhos	1
Coordenação de Segurança Patrimonial	1
Diretoria de Cultura e Comunidade	1
ICTA - Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas	1
IEG - Instituto de Engenharia e Geociências	1
Total Geral	205

Tabela 1: Quantitativo de encaminhamentos por unidade

Destacamos que o SIC não atua somente como mero repassador de pedidos às unidades administrativas e acadêmicas da Ufopa. Tem-se como uma de suas atribuições precípuas, identificar, preliminarmente, se os pedidos apresentam elementos mínimos indispensáveis à análise que será realizada pelas áreas técnicas ou se as informações solicitadas já se encontram em transparência ativa. Neste sentido, na tabela acima, representando as unidades demandadas em ordem decrescente de quantidade de pedidos tramitados às unidades, observa-se que o SIC respondeu cerca de 16,76% do total de pedidos de acesso a informação direcionados a este órgão.

Salienta-se que para o fornecimento de uma resposta completa e satisfatória ao usuário, foi necessário a atuação de duas ou mais unidades para responder a uma mesma demanda. Assim, dos 185 pedidos de acesso à informação, 9 foram encaminhados a mais de um setor para produção da resposta final ao cidadão, quantificando um total de 205 encaminhamentos. Ao todo 60 unidades foram demandadas a responder os pedidos de acesso à informação solicitados a esta universidade.

3.2 Prazo de resposta ao cidadão

O prazo médio de resposta ao cidadão é de 10,62 dias. A Lei de Acesso à Informação estabelece o prazo de até 20 dias para que o órgão encaminhe resposta quanto a solicitação de informação dirigida a ele.

O gráfico a seguir representa a média de tempo de resposta (em dias) das unidades e o quantitativo de pedidos de informação encaminhados a cada setor.

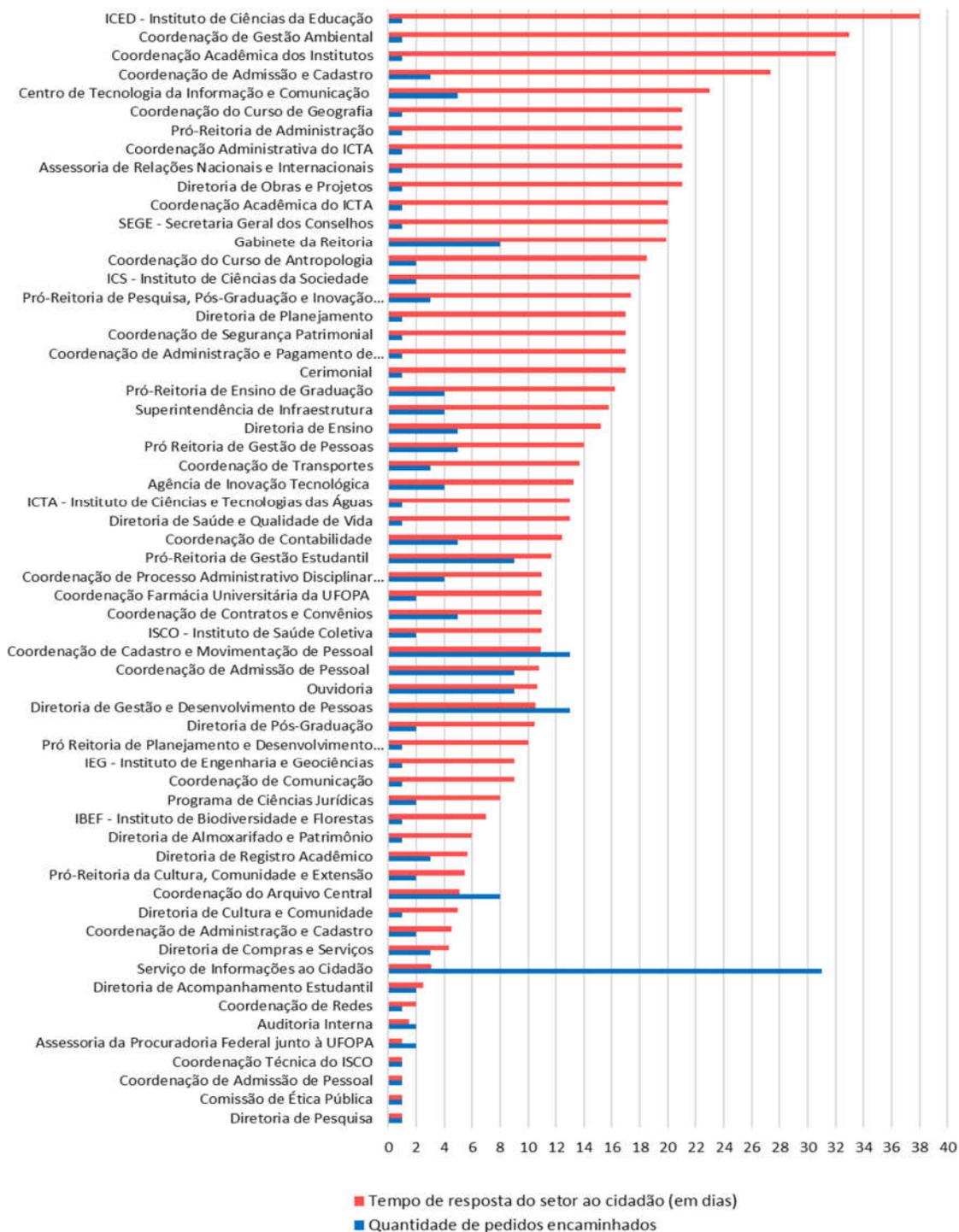


Gráfico 2: Quantidade de pedidos de informação e suas médias de respostas por unidade

Do total de pedidos registrados cerca de 96,22% foram respondidos dentro do prazo e 3,78% esteve em tramitação fora do prazo. Ademais, 18,38% dos pedidos encaminhados às unidades fizeram uso de prorrogação de prazo.

3.3 Pedidos por tipo de resposta

Quanto ao tipo de resposta temos as seguintes definições:

- **Acesso Concedido:** Classificação dada à resposta a pedido de acesso em que a informação solicitada foi franqueada totalmente ao requerente.
- **Acesso Negado:** Classificação dada à resposta a pedido em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.
- **Acesso parcialmente concedido:** Classificação dada à resposta a pedido de acesso em que a informação solicitada foi franqueada parcialmente ao requerente.
- **Informação inexistente:** Classificação dada à resposta a pedido em que o órgão ou entidade não dispõe da informação solicitada.
- **Não se trata de solicitação de informação:** Classificação dada aos pedidos que não se enquadram no escopo da Lei de Acesso à Informação, tais como consultas, reclamações, elogios e solicitação de opinião de órgão.
- **Órgão não tem competência para responder sobre o assunto:** Classificação dada aos pedidos que não se enquadram no escopo da Lei de Acesso à Informação, tais como consultas, reclamações, elogios e solicitação de opinião de órgão.
- **Pergunta duplicada/repetida:** Classificação dada aos pedidos em que o requerente apresenta, uma ou mais vezes, a mesma pergunta a um mesmo ente.

O gráfico a seguir representa os tipos de respostas aos pedidos de acesso à informação destinados a este órgão no ano de 2020.



Gráfico 3: Pedidos por tipo de Resposta

O acesso negado atende uma das possibilidades de negativa previstas na própria Lei de Acesso à Informação (informação inexistente, informação pessoal sensível, processo decisório em curso), ou ainda no art. 13 do Decreto n. 7724/2012 (pedido genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade).

3.4 Recursos

É possível interpor recurso à autoridade hierarquicamente superior à que disponibilizou a resposta ao pedido de informação. Não ficando satisfeito, ainda cabe recurso à autoridade máxima do órgão. Depois dessas duas tentativas e ainda insatisfeito, o cidadão poderá acionar, direta e facilmente, a própria CGU para avaliação.

Durante o ano de 2020 foram recebidos 13 recursos, sendo que 11 foram de primeira instância, 1 de segunda instância e 1 foi encaminhado à CGU.



Figura 2: total de recursos respondidos em 2020

Todos os pedidos de informação e recursos foram respondidos, demonstrando o comprometimento da Ufopa para com o cidadão, não havendo desta

forma nenhuma omissão.

Vale ressaltar que o Decreto nº 7.724/2012 traz orientações sobre como a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação deve agir caso esta situação ocorra dentro do seu órgão:

Art. 22. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

§ 1º O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

A figura a seguir traz uma demonstração do nível de omissões na instituição e sua evolução desde 2012.



Figura 3: Nível e evolução de omissões Na Ufopa

4. Perfil dos solicitantes

TOTAL DE SOLICITANTES

127

MÉDIA DE PEDIDOS POR SOLICITANTE

1,5

TIPO DE SOLICITANTE

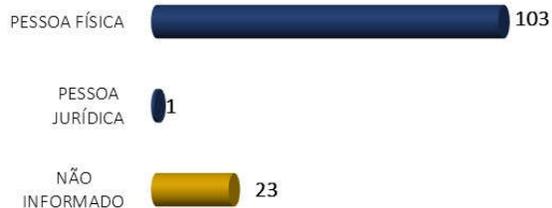
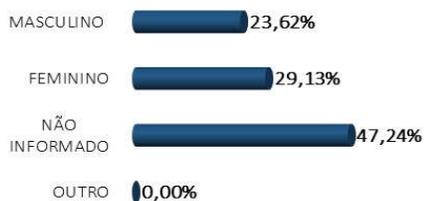


Figura 4: Perfil Geral dos solicitantes

PERFIL PESSOA FÍSICA

GÊNERO



ESCOLARIDADE



Figura 5: Perfil dos solicitantes pessoa física

PROFISSÃO



Figura 6: Perfil dos solicitantes pessoa física

LOCALIZAÇÃO DOS SOLICITANTES		
ESTADO	# DE SOLICITANTES	# DE PEDIDOS
Não informado	58	88
PA	13	29
MG	13	17
SP	5	7
BA	3	6
RN	4	5

DF	2	4
SC	4	4
CE	3	3
RJ	3	3
PB	3	3
MS	2	2
RS	2	2
MA	2	2
PI	2	2
PR	2	2
MT	2	2
AL	1	1
SE	1	1
RR	1	1
AM	1	1

Quadro 1: Quantitativo de solicitantes e pedidos por localização

5. Satisfação do usuário

A partir da consulta ao Painel da LAI verificou-se que 48 respostas foram avaliadas pelos cidadãos usuários/demandantes e que numa escala entre “não atendeu” e “atendeu plenamente”, de 1 a 5 respectivamente, a pontuação obteve média de 4,81. Em termos quantitativos 41 respondentes da pesquisa informaram que a resposta ao seu Pedido de Informação foi de “Fácil Compreensão”.



Figura 7: Pesquisa de Satisfação

Observamos que dos 125 solicitantes cerca de 38,4% responderam à pesquisa de satisfação. De uma forma geral os usuários não têm o hábito de responder as pesquisas. Diante disso, a Ouvidoria reformulará a finalização da resposta ao cidadão no

sentido de sensibilizar os mesmos quanto ao preenchimento desta pesquisa, a qual ficará disponível na finalização da resposta dentro da plataforma Fala.BR.

Por fim, ressaltamos que a utilização de uma linguagem cidadã, ou seja, simples, clara, breve e objetiva, buscada pelo SIC nas respostas aos cidadãos, facilita o entendimento por maior parte das pessoas e conseqüentemente gera satisfação aos usuários, o que segundo a avaliação dos respondentes, demonstra a eficiência da forma como a universidade tem atendido a demanda de solicitações de informações.